



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIA Nº. 0164, de 30 de março de 2022.**

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista a denúncia apresentada, conforme consta no Processo SEI nº 072.2799.2021.0031366-24,

**RESOLVE**

**Art. 1º – DESIGNAR**, com amparo no art. 14 da Lei Estadual 12.209/2011, os servidores **LEONARDO VIEIRA PONTES**, cadastro nº 72411620, **MÁRIO ALBERTO LOPES FREIRE**, cadastro nº 72309502, e **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA**, cadastro nº. 72444655, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a conduta e responsabilidade do discente matriculado sob nº 201820567, relativamente à possível prática infracional de importunação sexual, contra colegas desta Universidade, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 215-A do Código Penal, c/c o art. 203 do Regimento Geral desta Universidade, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 2º** – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual 12.209/2011, das normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições das Portarias nº. 055, de 08/03/2022 e nº. 121, de 22/03/2022, não publicadas no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

**REGINALDO SANTOS PEREIRA**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**